



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

RESUMO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PORTA PARA VEREADORES E SETORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E CARTEIRINHAS DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG

DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES - PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA NO TIPO MENOR PREÇO. (LOTE ÚNICO)

MODO DE PARTICIPAÇÃO: Recebimento de propostas até as 18h00min do dia 24 de Janeiro de 2025, por meio presencial na Câmara Municipal de Santos Dumont, situado na Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont - MG, Cep 36.240-057 ou pelo endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao seu art. 75, II, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

INFORMAÇÕES: Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <<https://www.camarasd.mg.gov.br/>>, no menu Licitações.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PORTA PARA VEREADORES E SETORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E CARTEIRINHAS DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG**, conforme as condições constantes do presente edital e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMSD, sob o número:

Placas e Carteirinhas

010310001.2.001000 – Manutenção do Corpo Legislativo

Dotação Orçamentária: 11 – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ

Desdobramento: 140 – 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços Gráficos

3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração;

ANEXO III – Modelo para encaminhamento da proposta.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES:

4.1.1. Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

*****A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhado à Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, até as 18h00min do dia 24 de janeiro de 2025, por meio do endereço de e-mail: <gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br>**

4.2. RESTRIÇÕES

4.2.1. Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

- b) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:

- I- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- II- Responder pela qualidade dos serviços;
- III- Comunicar imediatamente, e por escrito, à CMSD, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;
- IV- Prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATANTE:

- I- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II- Garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para o desempenho do serviço contratado;
- III- Manter servidor designado pela Administração para fiscalizar o cumprimento do contrato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para habilitação, será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) – FGTS;
- e) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo serviço, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelo serviço efetivamente executado será feito pela CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada.

I.O pagamento será efetuado pela Contratante em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

II.A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipuladas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2. Fica assegurado à CMSD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

10.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMSD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMSD.

10.6. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. A ratificação/homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

10.8. Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Santos Dumont, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE

ARTHUR ANDRADE RAMOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO I

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Aquisição de **13 (treze) placas autoadesivas em PVC**, com foto de cada vereador, nome, brasão da Câmara Municipal e número do gabinete, visando atender às necessidades internas e buscando um padrão para os gabinetes a serem seguidos para identificação dos vereadores e seus respectivos gabinetes

1.2.Aquisição de **12 (doze) placas autoadesivas em PVC**, com nome dos setores e brasão da Câmara Municipal, visando uma organização e padrão visual para esta Casa Legislativa.

1.3.Aquisição de **12 (doze) placas autoadesivas em PVC**, contendo imagem ilustrativa e Lei específica de proibição “proibido fumar”, com o intuito de deliberar uma organização e de limpeza do local, evitando o cheiro desagradável para os Servidores e a população visitante.

1.4.Aquisição de **13 (treze) carteirinhas de identidade funcional** em PVC para o Poder Legislativo, contendo foto do vereador, dados pessoais e brasão da Câmara Municipal, visando uma boa apresentação e identificação dos vereadores eleitos em locais externos.

2.FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.Fundamenta-se a presente contratação pela necessidade legal do fornecimento da aquisição das **placas autoadesivas em PVC e das carteirinhas de atividade funcional**, dada a não disponibilização de setor competente no Poder Legislativo que realize o serviço pretendido.

2.2.Justifica-se a aquisição das **placas autoadesivas em PVC**, visando facilitar a identificação das diversas dependências dessa Casa Legislativa, proporcionando rápido reconhecimento dos setores administrativos, dos diversos gabinetes de vereadores e também as proibições legais estabelecidas para o uso da Câmara Municipal.

2.3.Justifica-se a aquisição de **carteirinhas de identidade funcional**, visando facilitar a identificação dos vereadores no exercício de sua função legislativa, dentro e fora das dependências da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

3.DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE
1.	Confecção de placas em PVC, autoadesivas, personalizadas, para porta, na cor branca, medida aproximada (30x20cm), com foto do vereador, nome, brasão da Câmara Municipal, número do gabinete. Enviar arte para aprovação.	13 (treze) unidades
2.	Confecção de placas em PVC autoadesivas, personalizadas, para porta, na cor branca, medida aproximada (30x10cm), com nome dos setores, brasão da Câmara Municipal. Enviar arte para aprovação.	12 (doze) unidades
3.	Confecção de placas em PVC autoadesivas, personalizadas (contendo imagem ilustrativa e Lei específica de proibição), medida aproximada (18x25cm). Enviar arte para aprovação.	10 (dez) unidades
4.	Confecção de carteirinhas de identidade funcional em PVC para o Poder Legislativo. Contendo foto do vereador, dados pessoais, brasão da Câmara Municipal. Enviar arte para aprovação.	13 (treze) unidades

4.PESQUISAS DE PREÇOS E DA JUSTIFICATIVA

4.1.Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.Os respectivos fornecedores são especializados na área, podendo-se comprovar pelo ramo de atividades descritos no CNPJ, anexados ao Processo.

5.PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Câmara Municipal de Santos Dumont, em dotação orçamentária próprias.

6.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1.A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

6.2.Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

7.JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1.A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas de empresas do ramo. Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os fornecedores do município e região. Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração, será a do menor valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

7.2. Portanto, tem-se por justificado o preço que será contratado por esta Casa Legislativa o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, sem qualquer afronta à lei de regência.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas de empresas do ramo. Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os fornecedores do município e região. Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração, será a do menor valor.

8.2. Portanto, tem-se por justificado o preço que será contratado por esta Casa Legislativa o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, sem qualquer afronta à lei de regência.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da autorização de entrega, após a solicitação da Câmara Municipal, mediante requisição assinada pelo responsável, na Sede desta Casa Legislativa. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento.

9.2. Caso não seja possível a entrega do produto na data requisitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. O local da entrega será na Rua 13 de Maio, 365 / 5º Andar, Centro, em Santos Dumont/MG, CEP: 36.240-057. Em dias úteis de segunda à sexta feira, das 13 às 18 horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

10.2. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo ou semelhante correspondente ao valor de pagamento.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE

EDVALDO APARECIDO DOS SANTOS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº., localizada à(endereço completo), neste ato representada pelo seu(representante/socio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
5. Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Santos Dumont, de de

Representante Legal

CARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO III

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Razão Social :

Endereço :

CNPJ :

Representante: Nome : _____

Cargo : _____

Assinatura : _____

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
5.	Confecção de placas em PVC, autoadesivas, personalizadas, para porta, na cor branca, medida aproximada (30x20cm), com foto do vereador, nome, brasão da Câmara Municipal, número do gabinete. Enviar arte para aprovação.	13 (treze) unidades		
6.	Confecção de placas em PVC autoadesivas, personalizadas, para porta, na cor branca, medida aproximada (30x10cm), com nome dos setores, brasão da Câmara Municipal. Enviar arte para aprovação.	12 (doze) unidades		
7.	Confecção de placas em PVC autoadesivas, personalizadas (contendo imagem ilustrativa e Lei específica de proibição), medida aproximada (18x25cm). Enviar arte para aprovação.	10 (dez) unidades		
8.	Confecção de carteirinhas de identidade funcional em PVC para o Poder Legislativo. Contendo foto do vereador, dados pessoais, brasão da Câmara Municipal. Enviar arte para aprovação.	13 (treze) unidades		
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:				

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: EVITANDO ATRASO NO JULGAMENTO DOS ITENS, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS MAIOR ATENÇÃO QUANTO A COTAÇÃO DE CADA ITEM E UNIDADE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EVITANDO ASSIM PEDIDO DE DESISTÊNCIA, O QUAL SERÁ ACEITO APENAS EM PREÇOS MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEIS

_____, ____ de _____ de 2025

Nome e Assinatura do representante legal